

**PORTARIA Nº 132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Segurança do Trabalho;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo - PSPMS nº 001/2018, o servidor abaixo elencado, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: Professor Municipal II - Segurança do Trabalho - Nível E – Ref. MG 06.**

| CLAS | NOME                        | RG        | INICIO     | TERMINO    |
|------|-----------------------------|-----------|------------|------------|
| 01º  | ADIO DIONNANTHA SILVA PINTO | 463653981 | 11/02/2019 | 10/02/2020 |

**Parágrafo Único:** - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**